



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 811

PODER EXECUTIVO
IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

A DENGUE ESTÁ MAIS PERTO DO QUE VOCÊ IMAGINA.

Para combater, precisamos de você.



O MOSQUITO DA DENGUE
NÃO TEM FAMÍLIA.

**MAS PODE
DESTRUIR A SUA.**



Não deixar a água da
chuva acumulada sobre
as lajes.



Remover folhas, galhos e tudo
que possa impedir a água de
correr pelas calhas.



Mantem bem tampados tonéis
e barris d'água.



Mantenha os ralos limpos
jogando água sanitária
semanalmente.



Jogar no lixo todo objeto que possa
acumular água, como embalagens
usadas, potes, latas, copos, garrafas
vazias etc.



Em casas desocupadas mantenha
sempre os ambientes secos.
Vasos sanitários deixem-os com a
tampa abaixada ou cubra com plástico
fixado com fita adesiva.



Mantem a caixa d'água completamente
fechada para impedir que vire criadouro
do mosquito.



Colocar o lixo em sacos plásticos e manter a
lixeira bem fechada.
Não jogue lixo em terrenos baldios.



Guarde pneus em local coberto ou cubra,
mantendo-os secos.
Se utilizados como protetores de garagem
ou balanço, faça furos para escoar a água.



Retirar os pratinhos de
vaso das plantas

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 2040/2025
De 13 de fevereiro de 2025.**

“ALTERA A LEI Nº 2002/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO BEM IMÓVEL PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, AO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1 da Lei nº 2002/2024, de 03 de Maio de 2024, para constar o seguinte texto:

“ Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de São Paulo, nos termos do disposto nos artigos 105 da Lei Orgânica do Município, e 76, I, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o bem imóvel situado no Loteamento Salto de Pirapora Pacaembu Bandeiras, denominado por “Área Institucional 2 A” situado no Município de Salto de Pirapora/SP, com as seguintes medidas e confrontações: UM TERRENO composto por parte da Área Institucional 2, do loteamento denominado “SALTO DE PIRAPORA PACAEMBU BANDEIRAS”, no município de Salto de Pirapora/SP, designado no projeto de desdobro por ÁREA INSTITUCIONAL 2 A, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia junto ao ponto 09, no marco de divisa da Área Institucional 2 A, junto com parte da Área Institucional 2, designada no projeto por Área Institucional 2 B, e a Rua Benedito Domingues de Oliveira, situado ao lado esquerdo da Rua Benedito Domingues de Oliveira; do vértice 9 segue até o vértice 4 no azimute 282°09'26”, em uma distância de 80,44 metros, confrontando com a Rua Benedito Domingues de Oliveira, objeto da matrícula n.º 4.248 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP; do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5 no azimute 6°32'02”, em uma distância de 98,75 metros, confrontando com os lotes 1 ao 11 da Quadra E, em 15,75 metros com o imóvel objeto da matrícula n.º 135.385, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em 8,00 metros com o imóvel objeto da matrícula n.º 135.386, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em 8,00 metros com o imóvel objeto da matrícula n.º 135.387, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em 8,00 metros com o imóvel objeto da matrícula n.º 135.388, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em 8,00 metros com o imóvel objeto da matrícula n.º 135.389, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em 8,00 metros com o imóvel objeto da matrícula n.º 135.390, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em 8,00

metros com o imóvel objeto da matrícula n.º 135.391, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em 8,00 metros com o imóvel objeto da matrícula n.º 135.392, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em 8,00 metros com o imóvel objeto da matrícula n.º 135.393, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em 9,00 metros com o imóvel objeto da Matrícula n.º 135.394, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em 10,00 metros com o imóvel objeto da matrícula n.º 135.395, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP; do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute 96°32'02”, em uma distância de 82,62 metros, confrontando com a Viela 02, objeto da matrícula n.º 4.248 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP; do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7 no azimute 186°20'14”, em uma distância de 71,03 metros, confrontando com a Viela 01, parte integrante da matrícula n.º 4.248 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, finalmente do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 9 no azimute 191°02'46”, em uma distância de 35,78 metros, confrontando com com parte da Área Institucional 2, designada no projeto por Área Institucional 2 B, fechando assim uma área de 8.462,15 metros quadrados”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Chefe da Seção de Expediente

Portarias**PORTARIA Nº 13.281/2025
De 07 de fevereiro de 2025.**

“DESTITUI E ATUALIZA A RELAÇÃO DE SERVIDORES CREDENCIADOS E DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DE PIRAPORA, REVOGA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO, as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido, na Lei Complementar nº 20/2006, de 23 de novembro de 2006, tem como o disposto em seu artigo 5º;

RESOLVE

Art. 1º - Destituir o respectivo servidor que exerciam a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária:

Silvio Cesar Henrique de Andrade - Credencial nº 04/2024 - Fiscal;

Art. 2º - Atualizar a relação de servidores credenciados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Andreia Machado Cesar - Credencial nº 01/2021 - Nutricionista;

Bruno Ortega - Credencial nº 02/2024 - Farmacêutico;

Ana Claudia Ferreira - Credencial nº 03/2021 - Enfermeira;

Loide de Oliveira Rosa Pereira - Credencial nº 05/2021 - Diretora de Departamento;

Gineton Antenor de Góes Campos - Credencial nº 06/2021 - Engenheiro Civil;

Karina Araújo Faustino - Credencial nº 07/2024 - Enfermeira (Chefe de Seção de Vigilância Sanitária).

Art. 2º - Os servidores da relação acima designados exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tratam das antigas composições da equipe de fiscais sanitários.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos imediatos desde a data abaixo exarada.

Salto de Pirapora, 07 de fevereiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.282/2025

De 07 de fevereiro de 2025.

“Revoga a Portaria nº 11.673/2021, de 07 de junho de 2021 que concede licença remunerada ao servidor eleito para ocupar a função de Diretor da Entidade Sindical.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009/2021 de 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 11.673/2021, de 07 de junho de 2021, fazendo cessar a licença remunerada concedida ao servidor Sylvio José Strano Correa, portador

do RG nº 22.XXX.XX2-1 e inscrito no CPF nº 14X.XXX.XXX-44, que foi eleito para ocupar a função de Diretor da entidade Sindical do Município de Salto de Pirapora, retornando ao seu cargo de origem de Inspetor de aluno, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.283/2025

De 07 de fevereiro de 2025.

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. **MARIA CAROLINA GREGO RODRIGUES**, sendo a 14º lugar classificada, do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **MERENDEIRA**,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CAROLINA GREGO RODRIGUES**, portadora do RG nº 40.XXX.XX0-3 SSP/SP, CPF nº 33X.XXX.XXX-47 e PIS 12X.XXXXX.X4-6, para ocupar o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, com a referência 102, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.284/2025

De 07 de fevereiro de 2025.

“Concede licença de funcionário para exercer o cargo de Diretor de Previdência e Assistência Social da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Concede licença ao funcionário Sylvio José Strano Correa, do cargo de Inspetor de Aluno, para que o mesmo exerça o Cargo de Diretor de Previdência e Assistência, da Fundação Pública da Previdência dos

Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, pelo prazo do seu mandato, conforme Portaria 010/2025, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.285/2025
De 07 de fevereiro de 2025.

“Declara sem efeitos a Portaria 13.283/2025 e Exonera funcionária efetiva e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da administração pública.

CONSIDERANDO o relatado nos autos do Processo Administrativo nº 449/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria 13.283/2025.

Art. 2º Exonera a Sra. **Maria Corolina Grego Rodrigues**, portadora do RG nº 40.XXX.XX0-3 e CPF nº 33X.XXX.XXX-47, que foi nomeada no cargo de Merendeira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.286/2025
De 11 de fevereiro de 2025.

“Exonera funcionário a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **VITOR HENRIQUE ALMEIDA DA ROCHA**, portador do RG nº 39.XXX.XX6-1 e CPF nº 47X.XXX.XXX-92, que vinha exercendo o cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.287/2025
De 12 de fevereiro de 2025.

“Nomeia membros da Comissão do Processo Seletivo Emergencial para a Secretaria da Educação no Município de Salto de Pirapora e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Emergencial para a Secretaria da Educação no Município de Salto de Pirapora

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior desta Portaria serão:

Presidente: Fabio Luis Antas - Escriturário.

Membro: Marcela Barreto - Coordenadora Pedagógica.

Membro: Angela Maria de Assunção Silveira - Diretora de Educação Básica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.288/2025
De 12 de fevereiro de 2025

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo a Luziane Gomes Bianconi, nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 4000/2024, deflagrado em face de supostos desvios de conduta como possível abandono de emprego, inassiduidade ou desídia, com previsões legais nos artigos 138, XV, 147, II e 148 da Lei Complementar 20/1994 e com as penas previstas no artigo 142 do mesmo Estatuto.

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo

administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição da servidora.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Regiane C. de Oliveira - Diretora de Escola

II - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

III - Membro: Edson Gerevini Junior - Coordenador"

Art. 3º - A servidora deverá ser formal e pessoalmente citada com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhada de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA Nº 13.289/2025
De 12 de fevereiro de 2025.

"Prorroga a readaptação da funcionária Patricia Pedrosa Santana do Amaral, que exerce o cargo de Merendeira".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 2435/2024 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180

(cento e oitenta) dias, da Sra. **Patricia Pedrosa Santana do Amaral**, portadora do RG nº 42.XXX.XX6-7 e do CPF nº 31X.XXX.XXX-39, para exercer suas atividades compatíveis na função de Monitor Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 042/2024

Processo Administrativo nº 3804/2024

Objeto: "AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES".

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3804/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 042/2024 e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Social, posicionamento do Pregoeiro e Parecer Jurídico, decido RATIFICAR seu entendimento para julgar PROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, desclassificando a licitante ANBIOTON IMPORTADORA LTDA que ofertou o produto Novasource Ren da marca Nestlé, pois o produto não atende integralmente ao solicitado no edital.

Fica agendado o retorno de sessão no dia 17/02/2025 as 09h para o lançamento do resultado dos recursos.

Comuniquem-se a empresas interessadas da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Salto de Pirapora, 13 de fevereiro de 2025.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 3572/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP, torna público que se acha aberto o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à **QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.755/2021, Lei Federal nº 9.637/1998 e condições definidas neste Edital para celebração de futuro contrato de gestão para o **GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.

O presente edital de chamamento público ficará aberto



a partir do dia 14/02/2025 até o dia 17/03/2025.

O envelope com a documentação de qualificação será recebido na Prefeitura Municipal, sito à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo largo, município Salto de Pirapora, SP em dias úteis, das 8h às 17h.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no Portal da Prefeitura do Município de Salto de Pirapora, no seguinte endereço eletrônico: www.saltodepirapora.sp.gov.br, na aba licitações, chamamento público nº 001/2025.

Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas através do e-mail: secretariadesaude@saltodepirapora.sp.gov.br até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

Salto de Pirapora, 13 de fevereiro 2025.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

.....

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Clodoaldo Soares assumiu como Vice-Presidente, e Gladis Rejane Lagemann Nardes foi escolhida como Secretária.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal: 174
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24
SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTAGIÁRIA
LAIS RODRIGUES | ESTAGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvério Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 - Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aures
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aures
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua Edéio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: af49-7a9c-952c-7807-16



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 811, ano V, veiculado em 14 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 14/02/2025 às 16:33:10 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/af49-7a9c-952c-7807-16>